



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.927, DE 10 DE JULHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.230,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1192 - 05.01.00 - 04.122.7007.2536 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 05
Código de Aplicação 1000129R\$ 40.000,00

II - Ensino Fundamental

D 1245 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código
de Aplicação 220007R\$ 168.230,00

III - Ensino Fundamental

D 1438 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código
de Aplicação 220004R\$ 36.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Programa Minha Casa Minha Vida e Pnate Transporte Escolar, e Convênio Governo Estadual - Programa Auxílio Transporte de Alunos, legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de julho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.